

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento das vagas ora postas a concurso;

2.2 — As exigências particulares do cargo a prover são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos vinculados, habilitados com o grau de generalista ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

3.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro;

3.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 59.1 da portaria referida.

4 — Selecção:

4.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62, alínea a), 64 e 66, alínea a), da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro;

4.2 — A classificação e ordenação final dos candidatos será feita de acordo com o disposto nos n.ºs 67 e seguintes da portaria acima mencionada.

5 — Cabe ao júri definir em acta, previamente ao termo do prazo para apresentação das candidaturas e do conhecimento dos currículos dos candidatos, os critérios a que irá obedecer a valorização dos factos enunciados na alínea a) do n.º 66 da portaria.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro, podendo ser entregue no serviço de expediente geral ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de recepção de candidaturas, para o Largo de São Pedro, 15, 8000-145 Faro.

6.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado, se for caso disso;
- f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

6.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

6.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se refere a alínea b) do n.º 6.3 deste aviso podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

6.6 — A não entrega da documentação constante da alínea a) do n.º 6.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 da Portaria n.º 47/98, de 28 de Janeiro.

7 — Os locais de trabalho correspondentes aos lugares a prover são nos Centros de Saúde de Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Faro, Lagos, Loulé, Olhão, Portimão, Silves e Tavira e respectivas extensões e fora delas em situações que decorram do seu âmbito de actividade.

8 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no *placard* de entrada dos serviços de âmbito sub-regional, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, sem prejuízo do cumprimento do disposto nos n.ºs 60 e 71 da portaria.

9 — Para todos os efeitos, será cumprido o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, de acordo com os lugares postos a concurso por centro de saúde.

10 — Cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição — a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Ao abrigo do n.º 44 da portaria vinda a citar, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Silvério Gonçalves, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portimão.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Armando Pereira de Medeiros, assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Faro.
- 2.º Dr.ª Ana Paula Neves Fernandes do Vale, assistente graduada de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Silves.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. José António da Costa Matos Ferreira, assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Tavira.
- 2.º Dr.ª Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro, assistente graduada de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Faro.

12 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

23 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Assunção Martinez Fernandez Macedo dos Santos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso (extracto) n.º 4086/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 do Ministro da Saúde, exarado sob proposta do inspector-geral da Saúde no âmbito de processo disciplinar contra o Dr. Joaquim Francisco Freitas Soares, médico interno do internato complementar de clínica geral do Centro de Saúde de Agedua, foi aplicada a este último a sanção disciplinar de demissão prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º, no n.º 8 do artigo 12.º, no n.º 11 do artigo 13.º e na alínea h) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 26.º, todos do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Coordenador, *Paulo Jorge Maia*.

Contrato n.º 968/2005. — *Centro de Saúde de Estarreja — Extensões de Saúde de Veiros, Pardilhó e Canelas.* — Nos termos do n.ºs 1 e 2 (e, por remissão deste segundo, do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio) do artigo 34.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e da alínea n) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento das Administrações Regionais de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, é celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Centro, como primeira outorgante, representada pelo seu presidente do conselho de administração, Fernando Carlos Branco Marques Andrade, e a Câmara Municipal de Estarreja, como segunda outorgante, representada pelo seu presidente, José Eduardo Valente Matos, o presente contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a cooperação técnica e financeira entre ambas as partes outorgantes quanto aos seguintes efeitos relativos a extensões de saúde do Centro de Saúde de Estarreja:

- a) Construção do edifício destinado à Extensão de Saúde de Veiros;
- b) Remodelação das instalações da Extensão de Saúde de Canelas, arrendadas por contrato escrito de 30 de Maio de 1980, com efeitos a partir de 1 de Abril do mesmo ano, à Sub-Região de Saúde de Aveiro pela junta de freguesia local;
- c) Devolução das actuais instalações da Extensão de Saúde de Pardilhó à junta de freguesia local, proprietária das mesmas.